

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2020

Projeto de Lei Nº 032, de 04 de junho de 2020.

Prefeito do Município

“Autoriza o regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço no Município, em consonância com as normas aqui estabelecidas, enquanto durar a propagação da COVID-19 e dá outras providências”.

I) Suprime o Art. 7º do Projeto de Lei nº 032 de 04 de junho de 2020, renumerando o artigo subsequente.

Plenário Vereador José Ikeda, 04 de junho de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

EDER DO NASCIMENTO RUETE

Vereador

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

JOÃO DAVOLI

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

**PAULO C. CERVELHEIRA DE
OLIVEIRA**

Vereador